



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM _____
Presidente _____

LEI Nº 5.281

De 20 de Maio de 2013.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 27/05/13 16/35 hs

ASSINATURA

**FIXA VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande, estipulados de acordo com a presente Lei.

Art. 2º - O reajuste concedido aos servidores ATIVOS e INATIVOS desta Câmara Municipal é na ordem de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) para o vencimento básico e gratificações incorporadas, inclusive.

Parágrafo Único – Excluem-se desse reajuste os servidores detentores dos cargos de Assistente de Vereador e outros cargos de provimento em comissão.

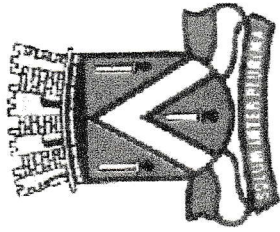
Art. 3º - Os efeitos pecuniários de reajuste concedidos através da presente Lei retroagem a 1º de maio de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

“ CASA DE FÉLIX ARAÚJO “

Categorias funcionais reajustadas em Maio de 2013

Nomenclatura	Símbolo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7
Técnico Legislativo	AGP 1	R\$ 1.045,43	R\$ 1.118,60	R\$ 1.196,91	R\$ 1.280,68	R\$ 1.370,33	R\$ 1.522,88	R\$ 1.599,03
Redator de Atas	AGP 2	R\$ 1.045,43	R\$ 1.118,60	R\$ 1.196,91	R\$ 1.280,68	R\$ 1.438,85	R\$ 1.522,88	R\$ 1.599,03
Revisor de Atas	AGP 3	R\$ 1.045,43	R\$ 1.118,60	R\$ 1.196,91	R\$ 1.280,68	R\$ 1.438,85	R\$ 1.522,88	R\$ 1.599,03
Taquigrafo Legislativo	AGP 4	R\$ 1.045,43	R\$ 1.118,60	R\$ 1.196,91	R\$ 1.280,68	R\$ 1.438,85	R\$ 1.522,88	R\$ 1.599,03